



Mensagem 05/2023

Aracoiaba 13 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos a essa Colenda Casa, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, na qual se contemplam as metas fiscais da administração pública municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2024, em atendimento aos ditames da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e em observância aos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, preliminarmente convém destacar que a sistemática de planejamento contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante preceitos constitucionais vigentes (art. 165 da CF).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias se constitui num elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e visa selecionar dentre as prioridades e metas contempladas no Plano, as que serão previstas no Orçamento.


A presente propositura encontra-se amoldada às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016, (§§ 1º a 4º do art. 4º) com ênfase para o Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e demais demonstrativos, os quais desempenham o importante papel para evidenciar a transparência, a ação planejada e, via de consequência, à condução ao equilíbrio das contas públicas.

Nesse particular, cumpre-nos consignar que os aludidos Anexos foram elaborados em estrita observância à padronização definida no Manual de Demonstrativos Fiscais, instituído pelas Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Por fim, registre-se por relevante, que diante da situação de excepcionalidade vivenciada no país, por conta da epidemia do Coronavírus, a propositura contempla previsão autorizando, caso se mostre necessário, a revisão das metas fiscais na fase de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024.

Declinadas as justificativas pertinentes, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação pretendida.

  
THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM  
14/04/2023  




PROJETO DE LEI Nº 05/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de ARACOIABA, Estado Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L  
E  
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de ARACOIABA, Estado Ceará, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS



§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2024 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação



GOVERNO MUNICIPAL  
**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, c Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.



Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).



Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 95% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).



GOVERNO MUNICIPAL  
**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas com ou sem fim lucrativo, beneficiará somente aquelas de caráter, assistência a saúde, educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de





Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 20%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).



Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACOIABA- ESTADO CEARÁ.

AOS 13 DE ABRIL DE 2023.



THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracoiaba  
ESTADO DO CEARÁ

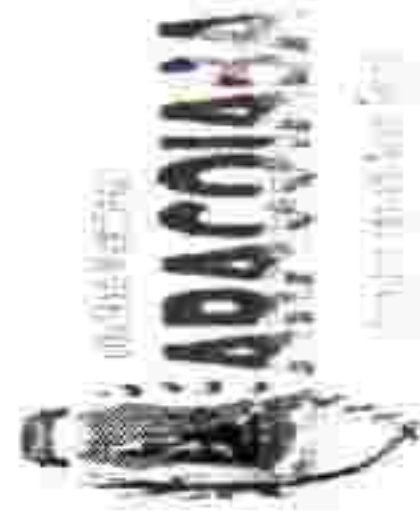


# LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

RECEBIDO EM  
12/04/2023  
[Handwritten signature]

Ano de Referência: 2024



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	95.844.295,80	125.165.182,26	141.189.376,00	149.660.738,56	160.136.990,26	172.947.949,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.775.240,87	6.140.962,98	5.853.600,00	6.204.816,00	6.639.153,12	7.170.285,37
CONTRIBUIÇÕES	4.226.837,46	4.990.054,29	5.642.630,00	5.981.187,80	6.399.870,95	6.911.860,63
RECEITA PATRIMONIAL	325.527,04	1.579.543,80	1.657.920,00	1.757.395,20	1.880.412,86	2.030.845,89
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	14.000,00	14.840,00	15.878,80	17.149,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.706.451,12	119.335.714,23	136.121.506,00	144.288.796,36	154.389.012,11	166.740.133,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.444.805,32	1.568.025,33	1.763.920,00	1.869.755,20	2.000.638,06	2.160.689,10
RECEITAS DE CAPITAL	4.593.377,45	9.992.101,66	2.961.600,00	3.139.296,00	3.359.046,72	3.627.770,46
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.498,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.593.377,45	9.992.101,66	2.941.600,00	3.118.096,00	3.336.362,72	3.603.271,74
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.585.266,41	5.685.296,89	6.816.900,00	7.225.914,00	7.731.727,98	8.350.266,22
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.585.266,41	5.685.296,89	6.816.900,00	7.225.914,00	7.731.727,98	8.350.266,22
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-6.634.566,01	-8.449.118,37	-9.864.200,00	-10.456.052,00	-11.187.975,64	-12.083.013,69
<b>Total</b>	<b>105.022.939,66</b>	<b>140.842.580,81</b>	<b>150.967.876,00</b>	<b>160.025.948,56</b>	<b>171.227.764,96</b>	<b>184.925.986,16</b>

  
THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE  
CONTADOR

PAULO MARCELO R DE CASTRO  
SECRETARIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	3.775.240,87	
2022	6.140.962,98	62,66
2023	5.853.600,00	-4,68
2024	6.204.816,00	6,00
2025	6.639.153,12	7,00
2026	7.170.285,37	8,00

Nota:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

### CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	4.226.837,46	
2022	4.990.054,29	18,06
2023	5.642.630,00	13,08
2024	5.981.187,80	6,00
2025	6.399.870,95	7,00
2026	6.911.860,63	8,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES

### RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	325.527,04	
2022	1.579.543,80	385,23
2023	1.657.920,00	4,96
2024	1.757.395,20	6,00
2025	1.880.412,86	7,00
2026	2.030.845,89	8,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	14.000,00	0,00
2024	14.840,00	6,00
2025	15.878,80	7,00
2026	17.149,10	8,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	88.706.451,12	
2022	119.335.714,23	34,53
2023	136.121.506,00	14,07
2024	144.288.796,36	6,00
2025	154.389.012,11	7,00
2026	166.740.133,08	8,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

### OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	5.444.805,32	
2022	1.568.025,33	-71,20
2023	1.763.920,00	12,49
2024	1.869.755,20	6,00
2025	2.000.638,06	7,00
2026	2.160.689,10	8,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	20.000,00	0,00
2024	21.200,00	6,00
2025	22.684,00	7,00
2026	24.498,72	8,00

Nota:

ALIENAÇÃO DE BENS

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	4.593.377,45	
2022	9.992.101,66	117,53
2023	2.941.600,00	-70,56
2024	3.118.096,00	6,00
2025	3.336.362,72	7,00
2026	3.603.271,74	8,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

### CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	4.585.266,41	
2022	5.685.296,89	23,99
2023	6.816.900,00	19,90
2024	7.225.914,00	6,00
2025	7.731.727,98	7,00
2026	8.350.266,22	8,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA





## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-6.634.566,01	
2022	-8.449.118,37	0,00
2023	-9.864.200,00	0,00
2024	-10.456.052,00	0,00
2025	-11.187.975,64	0,00
2026	-12.083.013,69	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES



# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022		2024	2025	2026
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>						
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	96.207.934,02	115.595.930,00	132.495.086,00	140.444.791,16	150.275.926,54	162.298.000,66
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	54.384.660,88	52.068.897,70	65.688.573,73	69.629.893,45	74.503.985,99	80.464.304,87
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	50.363.161,94	48.257.141,24	60.877.178,73	64.529.809,45	69.046.896,11	74.570.647,80
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	4.021.498,94	3.811.756,46	4.811.400,00	5.100.084,00	5.457.089,88	5.893.657,07
Aplicações Diretas	17.809,00	47.998,28	61.000,00	64.660,00	69.186,20	74.721,10
<b>Outras Despesas Correntes</b>	17.809,00	47.998,28	61.000,00	64.660,00	69.186,20	74.721,10
Transferência da União	41.805.464,14	63.479.034,02	66.745.507,27	70.750.237,71	75.702.754,35	81.758.974,69
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	158.814,00	158.814,00	141.400,00	149.884,00	160.375,88	173.205,95
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	9.879.765,06	19.075.199,96	23.475.300,00	24.883.818,00	26.625.685,26	28.755.740,08
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	866.658,87	925.528,32	940.000,00	996.400,00	1.066.148,00	1.151.439,84
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	30.264.811,78	42.528.317,74	41.414.307,27	43.899.165,71	46.972.107,31	50.729.875,89
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	635.414,43	791.174,00	774.500,00	820.970,00	878.437,90	948.712,93
<b>Investimentos</b>	7.113.993,64	14.418.979,25	16.111.540,00	17.078.232,40	18.273.708,67	19.735.605,35
Transferências a União	5.342.812,96	12.064.865,14	13.128.240,00	13.915.934,40	14.890.049,81	16.081.253,79
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	5.342.812,96	12.064.865,14	13.123.240,00	13.910.634,40	14.884.378,81	16.075.129,11
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	0,00	78.853,12	444.000,00	470.640,00	503.584,80	542.871,58
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	78.853,12	444.000,00	470.640,00	503.584,80	543.871,58
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	1.771.185,68	2.275.260,99	2.539.300,00	2.691.658,06	2.880.074,06	3.110.479,98
Aplicações Diretas	1.771.185,68	2.275.260,99	2.539.300,00	2.691.658,06	2.880.074,06	3.110.479,98
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	0,00	0,00	2.341.250,00	2.481.725,00	2.655.445,75	2.867.881,41



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2023	PREVISÃO		
	2021	2022		2024	2025	2026
Total	103.321.532,66	130.014.309,25	150.947.876,00	160.004.748,56	171.205.080,96	184.901.487,42

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DESPESAS CORRENTES ( I )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	96.207.934,02	
2022	115.595.930,00	20,15
2023	132.495.086,00	14,62
2024	140.444.791,16	6,00
2025	150.275.926,54	7,00
2026	162.298.000,66	8,00

Nota:

DESPESAS CORRENTES ( I )

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	54.384.660,88	
2022	52.068.897,70	-4,26
2023	65.688.578,73	26,16
2024	69.629.893,45	6,00
2025	74.503.985,99	7,00
2026	80.464.304,87	8,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	50.363.161,94	
2022	48.257.141,24	-4,18
2023	60.877.178,73	26,15
2024	64.529.809,45	6,00
2025	69.046.896,11	7,00
2026	74.570.647,80	8,00

Nota:

Aplicações Diretas



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	4.021.498,94	
2022	3.811.756,46	-5,22
2023	4.811.400,00	26,23
2024	5.100.084,00	6,00
2025	5.457.089,88	7,00
2026	5.893.657,07	8,00

Nota:

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	17.809,00	
2022	47.998,28	169,52
2023	61.000,00	27,09
2024	64.660,00	6,00
2025	69.186,20	7,00
2026	74.721,10	8,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	17.809,00	
2022	47.998,28	169,52
2023	61.000,00	27,09
2024	64.660,00	6,00
2025	69.186,20	7,00
2026	74.721,10	8,00

Nota:

Aplicações Diretas



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	41.805.464,14	
2022	63.479.034,02	51,84
2023	66.745.507,27	5,15
2024	70.750.237,71	6,00
2025	75.702.754,35	7,00
2026	81.758.974,69	8,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

### Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	158.814,00	
2022	158.814,00	0,00
2023	141.400,00	-10,97
2024	149.884,00	6,00
2025	160.375,88	7,00
2026	173.205,95	8,00

Nota:

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

### Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	9.879.765,06	
2022	19.075.199,96	93,07
2023	23.475.300,00	23,07
2024	24.883.818,00	6,00
2025	26.625.685,26	7,00
2026	28.755.740,08	8,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	866.658,87	
2022	925.528,32	6,79
2023	940.000,00	1,56
2024	996.400,00	6,00
2025	1.066.148,00	7,00
2026	1.151.439,84	8,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	30.264.811,78	
2022	42.528.317,74	40,52
2023	41.414.307,27	-2,62
2024	43.899.165,71	6,00
2025	46.972.107,31	7,00
2026	50.729.875,89	8,00

Nota:

Aplicações Diretas

### Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	635.414,43	
2022	791.174,00	24,51
2023	774.500,00	-2,11
2024	820.970,00	6,00
2025	878.437,90	7,00
2026	948.712,93	8,00

Nota:

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DESPESA DE CAPITAL ( II )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	7.113.998,64	
2022	14.418.979,25	102,68
2023	16.111.540,00	11,74
2024	17.078.232,40	6,00
2025	18.273.708,67	7,00
2026	19.735.605,35	8,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL ( II )

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	5.342.812,96	
2022	12.064.865,14	125,81
2023	13.128.240,00	8,81
2024	13.915.934,40	6,00
2025	14.890.049,81	7,00
2026	16.081.253,79	8,00

Nota:

Investimentos

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	5.342.812,96	
2022	12.064.865,14	125,81
2023	13.123.240,00	8,77
2024	13.910.634,40	6,00
2025	14.884.378,81	7,00
2026	16.075.129,11	8,00

Nota:

Aplicações Diretas





## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	78.853,12	0,00
2023	444.000,00	463,07
2024	470.640,00	6,00
2025	503.584,80	7,00
2026	543.871,58	8,00

Nota:

Inversões Financeiras

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	78.853,12	0,00
2023	444.000,00	463,07
2024	470.640,00	6,00
2025	503.584,80	7,00
2026	543.871,58	8,00

Nota:

Aplicações Diretas

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.771.185,68	
2022	2.275.260,99	28,46
2023	2.539.300,00	11,60
2024	2.691.658,00	6,00
2025	2.880.074,06	7,00
2026	3.110.479,98	8,00

Nota:

Amortização da Dívida



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	2.341.250,00	0,00
2024	2.481.725,00	6,00
2025	2.655.445,75	7,00
2026	2.867.881,41	8,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )



# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

(R\$)

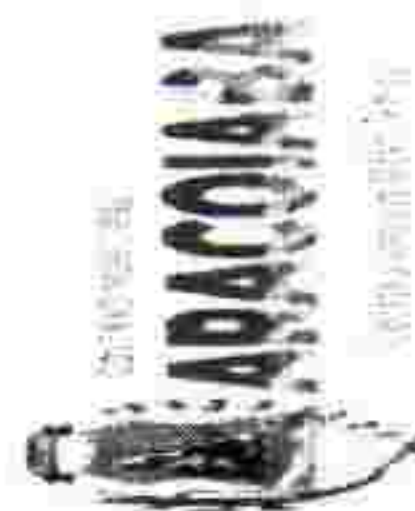
Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

## ACIMA DA LINHA

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>95.844.295,80</b>	<b>125.165.182,26</b>	<b>141.189.376,00</b>	<b>149.660.738,56</b>	<b>160.136.990,26</b>	<b>172.947.949,48</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.775.240,87	6.140.962,98	5.853.600,00	6.204.816,00	6.639.153,12	7.170.285,37
Contribuições	4.226.837,46	4.990.054,29	5.642.630,00	5.981.187,80	6.399.870,95	6.911.860,63
Receita Patrimonial	325.527,04	1.579.543,80	1.657.920,00	1.757.395,20	1.880.412,86	2.030.845,89
Aplicações Financeiras ( II )	325.527,04	1.579.543,80	1.657.920,00	1.757.395,20	1.880.412,86	2.030.845,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	14.000,00	14.840,00	15.878,80	17.149,10
Receita de Serviços	82.071.885,11	110.886.595,86	126.257.306,00	133.832.744,36	143.201.036,47	154.657.119,39
Transferências Correntes	5.444.805,32	1.568.025,33	1.763.920,00	1.869.755,20	2.000.638,06	2.160.689,10
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras ( III )	5.444.805,32	1.568.025,33	1.763.920,00	1.869.755,20	2.000.638,06	2.160.689,10
Outras Receitas Correntes	<b>95.518.768,76</b>	<b>123.585.638,46</b>	<b>139.531.456,00</b>	<b>147.903.343,36</b>	<b>158.256.577,40</b>	<b>170.917.103,59</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>4.593.377,45</b>	<b>9.992.101,66</b>	<b>2.961.600,00</b>	<b>3.139.296,00</b>	<b>3.359.046,72</b>	<b>3.627.770,46</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>						
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.498,72
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.593.377,45	9.992.101,66	2.941.600,00	3.118.096,00	3.336.362,72	3.603.271,74
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XI ) = ( V - VI - VII - IX - X )</b>	<b>4.593.377,45</b>	<b>9.992.101,66</b>	<b>2.961.600,00</b>	<b>3.139.296,00</b>	<b>3.359.046,72</b>	<b>3.627.770,46</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>100.112.146,21</b>	<b>133.577.740,12</b>	<b>142.493.056,00</b>	<b>151.042.639,36</b>	<b>161.615.624,12</b>	<b>174.544.874,05</b>

## ACIMA DA LINHA

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>96.207.934,92</b>	<b>115.595.930,00</b>	<b>132.495.086,00</b>	<b>140.444.791,16</b>	<b>150.275.926,54</b>	<b>162.298.000,66</b>
Pessoal e Encargos Sociais	54.384.660,88	52.068.897,70	65.688.578,73	69.629.893,45	74.503.985,99	80.464.304,87
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	17.809,00	47.998,28	61.000,00	64.660,00	69.186,20	74.721,10
Outras Despesas Correntes	41.805.464,14	63.479.034,02	66.745.507,27	70.750.237,71	75.702.754,35	81.758.974,69
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>96.190.125,92</b>	<b>115.547.931,72</b>	<b>132.434.086,00</b>	<b>140.380.131,16</b>	<b>150.206.740,34</b>	<b>162.223.279,56</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>7.113.993,64</b>	<b>14.418.979,25</b>	<b>16.111.540,00</b>	<b>17.078.232,40</b>	<b>18.273.708,67</b>	<b>19.735.605,35</b>
Investimentos	5.342.812,96	12.064.865,14	13.128.240,00	13.915.934,40	14.890.049,81	16.081.253,79
Inversões Financeiras	0,00	78.853,12	444.000,00	470.640,00	503.584,80	543.871,58
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.771.185,68	2.275.260,99	2.539.300,00	2.691.658,00	2.880.074,06	3.110.479,98
Amortização da Dívida ( XX )	<b>5.342.812,96</b>	<b>12.143.718,26</b>	<b>13.572.240,00</b>	<b>14.386.574,40</b>	<b>15.393.634,61</b>	<b>16.625.125,37</b>
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XVI - XVII - XVIII - XIX - XX )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS XXIIa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.341.250,00</b>	<b>2.481.725,00</b>	<b>2.655.445,75</b>	<b>2.867.881,41</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )</b>	<b>101.532.937,98</b>	<b>127.691.649,98</b>	<b>148.347.576,00</b>	<b>157.248.430,56</b>	<b>168.255.820,70</b>	<b>181.716.286,34</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>-1.420.791,77</b>	<b>5.886.090,14</b>	<b>-5.854.520,00</b>	<b>-6.205.791,20</b>	<b>-6.640.196,58</b>	<b>-7.171.412,29</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b>						



# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

(R\$)

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Meta Fiscal Para o Resultado Primário</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-1.420.791,77	5.886.090,14	-5.854.520,00	-6.205.791,20	-6.640.196,58	-7.171.412,29
<b>Juros Nominais</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	17.809,00	47.998,28	61.000,00	64.660,00	69.186,20	74.721,10
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV</b>	<b>-1.438.600,77</b>	<b>5.838.091,86</b>	<b>-5.915.520,00</b>	<b>-6.270.451,20</b>	<b>-6.709.382,78</b>	<b>-7.246.133,39</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-1.113.073,73	7.417.635,66	-4.257.600,00	-4.513.056,00	-4.828.969,92	-5.215.287,50

## ABAIXO DA LINHA

	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )</b>	<b>51.706.446,51</b>	<b>46.301.469,58</b>	<b>45.911.356,73</b>	<b>44.993.129,60</b>	<b>43.643.335,71</b>	<b>41.897.602,28</b>
<b>DEDUÇÕES ( XXIX )</b>	<b>0,00</b>	<b>601.138,23</b>	<b>5.825.970,22</b>	<b>5.709.450,82</b>	<b>5.538.167,30</b>	<b>5.316.640,60</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.858.688,09	9.314.193,74	10.200.731,07	9.996.716,45	9.696.814,96	9.308.942,36
Demais Haveres Financeiros	1.897.688,09	603.035,64	525.083,01	514.581,35	499.143,91	479.178,15
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	14.739.431,79	12.614.757,11	4.376.658,26	4.289.125,09	4.160.451,34	3.994.033,29
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	601.138,23	523.185,60	512.721,39	497.340,23	477.446,62
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXX )</b>	<b>51.706.446,51</b>	<b>46.700.331,35</b>	<b>40.085.380,51</b>	<b>39.283.678,78</b>	<b>38.105.168,41</b>	<b>36.580.961,68</b>
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))</b>	<b>(a* - b)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>(c - d)</b>	<b>(d - e)</b>	<b>(e - f)</b>	<b>(f - g)</b>
	<b>-1.398.130,42</b>	<b>6.006.115,16</b>	<b>5.614.944,84</b>	<b>801.707,73</b>	<b>1.178.510,37</b>	<b>1.524.206,73</b>

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R\$50.308.316,09)

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

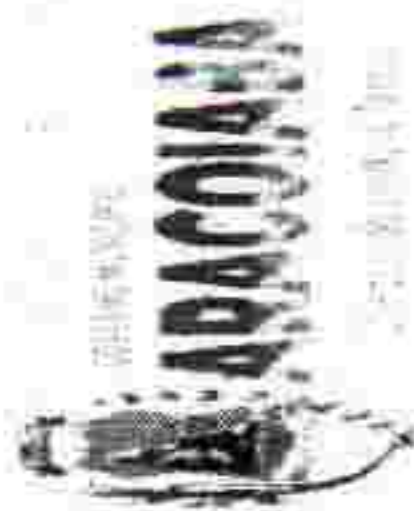
(R\$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	87.533,17
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	39.283.678,78
VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )	0,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	0,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII + XXXVIII )	39.997.853,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	39.997.853,34

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>50.308.316,09</b>	<b>51.706.446,51</b>	<b>46.301.469,58</b>	<b>45.911.356,73</b>	<b>44.993.129,60</b>	<b>43.643.335,71</b>	<b>41.897.602,28</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	50.308.316,09	51.706.446,51	46.301.469,58	45.911.356,73	44.993.129,60	43.643.335,71	41.897.602,28
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.302.784,62</b>	<b>5.196.728,93</b>	<b>5.040.827,07</b>	<b>4.839.193,98</b>
Ativo Disponível	7.639.749,19	10.858.688,09	9.314.193,74	10.200.731,07	9.996.716,45	9.696.814,96	9.308.942,36
Haveres Financeiros	1.897,41	1.897,41	1.897,41	1.897,41	1.859,46	1.803,68	1.731,53
( - ) Restos a Pagar	11.629.137,53	14.739.431,79	12.614.757,11	4.376.658,26	4.289.125,09	4.160.451,34	3.994.033,29
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	601.138,23	523.185,60	512.721,89	497.340,23	477.446,62
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>50.308.316,09</b>	<b>51.706.446,51</b>	<b>46.301.469,58</b>	<b>40.608.572,11</b>	<b>39.796.400,67</b>	<b>38.602.508,64</b>	<b>37.058.408,30</b>

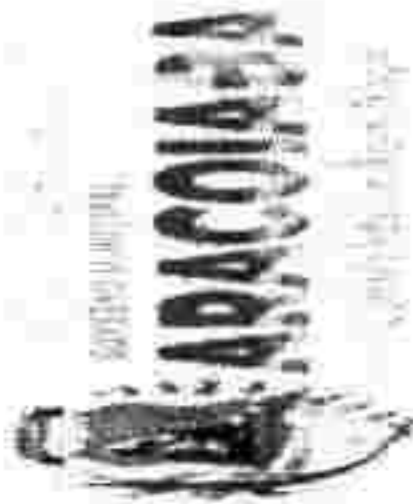
Notas:

Movimento de 2023 apurado até o primeiro bimestre.

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

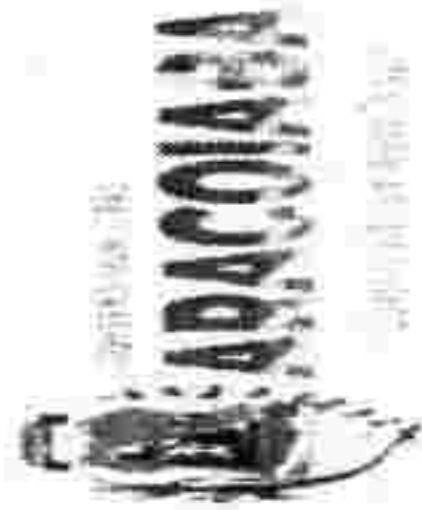


## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2024	PROVIDÊNCIA	2024
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>530.000,00</b>		<b>530.000,00</b>
Contra Atividade Reguladora do Estado	30.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	30.000,00
Demandas Trabalhistas	500.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	500.000,00
<b>Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>	<b>350.000,00</b>		<b>350.000,00</b>
Decisões Judiciais	350.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	350.000,00
<b>Avais e Garantias Concedidas</b>	<b>350.000,00</b>		<b>350.000,00</b>
Garantias Financeiras ou Contratuais	350.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	350.000,00
<b>Assunção de Passivos</b>	<b>2.000.000,00</b>		<b>2.000.000,00</b>
De Reg. Próprio de Prev. dos Serv.Públicos	2.000.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	2.000.000,00
<b>Assistências Diversas</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>1.000.000,00</b>
Catástrofes	500.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	500.000,00
Epidemias	500.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	500.000,00
<b>Outros Passivos Contingentes</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>
Outros Tipos de Passivos Contingentes	100.000,00	Cred Adic por anulação da reserva de contingência	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.330.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.330.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>		<b>PROVIDÊNCIA</b>	
<b>2024</b>		<b>2024</b>	
<b>Frustração de Arrecadação</b>	<b>500.000,00</b>	<b>Limitação de empenhos</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Restituição de Tributos a Maior</b>	<b>500.000,00</b>	<b>Limitação de Empenhos</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Outros Riscos Fiscais</b>	<b>10.000,00</b>	<b>Limitação de empenho de despesas discricionaria</b>	<b>10.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.010.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.010.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)				(R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>5.340.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.340.000,00</b>	

Notas:

...

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE CASTRO**  
SECRETARIO DE FINANÇAS





# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2024					2025					2026				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100			
	Receita Total	160.025.948,56	153.841.519,48	0,075	0,572	171.227.764,96	158.614.722,25	0,077	0,590	184.925.986,16	165.192.133,85	0,080	0,614		
Receitas Primárias ( I )	151.042.639,36	145.205.382,96	0,071	0,540	161.615.624,12	149.710.634,47	0,073	0,556	174.544.874,05	155.918.812,69	0,076	0,579			
Despesa Total	160.004.748,56	153.821.138,78	0,075	0,572	171.205.080,96	158.593.709,20	0,077	0,589	184.901.487,42	165.170.249,42	0,080	0,614			
Despesas Primárias ( II )	157.248.430,56	151.171.342,59	0,074	0,562	168.255.820,70	155.861.698,44	0,076	0,579	181.716.286,34	162.324.948,05	0,079	0,603			
Resultado Primário (III)=(I-II)	-6.205.791,20	-5.965.959,62	-0,003	-0,022	-6.640.196,58	-6.151.063,97	-0,003	-0,023	-7.171.412,29	-6.406.135,36	-0,003	-0,024			
Resultado Nominal	-4.513.056,00	-4.510.557,12	-0,002	-0,016	-4.828.969,92	-4.473.256,56	-0,002	-0,017	-5.215.287,50	-4.658.752,88	-0,002	-0,017			
Dívida Pública Consolidada	44.993.129,60	43.254.306,48	0,021	0,161	43.643.335,71	40.428.464,23	0,020	0,150	41.897.602,28	37.426.618,44	0,018	0,139			
Dívida Consolidada Líquida	39.796.400,67	38.258.412,49	0,019	0,142	38.602.508,64	35.758.956,43	0,017	0,133	37.058.408,30	33.103.825,33	0,016	0,123			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
	PIB real (crescimento % anual)	1,67	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,50	10,50	10,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,02	3,78	3,70
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	214.062.552.768,54	222.154.117.263,19	230.373.819.601,93
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	27.990.499.225,36	29.048.540.096,08	30.123.336.079,63

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,04020	Valor Corrente / 1,07952	Valor Corrente / 1,11946

**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**G2 CONTABILIDADE**  
CONTADOR

**PAULO MARCELO R DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação ( II - I )	
							Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	113.547.649,00	0,058	0,463	135.157.283,92	0,070	0,532	21.609.634,92	19,03
Receitas Primárias ( I )	106.861.111,00	0,055	0,436	133.577.740,12	0,069	0,526	26.716.629,12	25,00
Despesa Total	113.547.649,00	0,058	0,463	130.014.909,25	0,067	0,512	16.467.260,25	14,50
Despesas Primárias ( II )	110.467.649,00	0,057	0,451	127.691.649,98	0,066	0,502	17.224.000,98	15,59
Resultado Primário ( III )=( I -	-3.606.538,00	-	-0,015	5.886.090,14	0,003	0,023	9.492.628,14	-263,20
Resultado Nominal	5.850.999,74	0,003	0,024	6.006.115,16	0,003	0,024	155.115,42	2,65
Dívida Pública Consolidada	51.453.172,78	0,026	0,210	46.301.469,58	0,024	0,182	-5.151.703,20	-10,01
Dívida Consolidada Líquida	45.855.446,77	0,024	0,187	46.301.469,58	0,024	0,182	446.022,81	0,97

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	194.343.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2022	194.343.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2022	24.500.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2022	25.412.000.000,00

  
THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE CASTRO  
SECRETARIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	113.547.649,00	0,058	0,463	135.157.283,92	0,070	0,532	21.609.634,92	19,03
Receitas Primárias ( I )	106.861.111,00	0,055	0,436	133.577.740,12	0,069	0,526	26.716.629,12	25,00
Despesa Total	113.547.649,00	0,058	0,463	130.014.909,25	0,067	0,512	16.467.260,25	14,50
Despesas Primárias ( II )	110.467.649,00	0,057	0,451	127.691.649,98	0,066	0,502	17.224.000,98	15,59
Resultado Primário ( III )=( I -	-3.606.538,00	-	-0,015	5.886.090,14	0,003	0,023	9.492.628,14	-263,20
Resultado Nominal	5.850.999,74	0,003	0,024	6.006.115,16	0,003	0,024	155.115,42	2,65
Dívida Pública Consolidada	51.453.172,78	0,026	0,210	46.301.469,58	0,024	0,182	-5.151.703,20	-10,01
Dívida Consolidada Líquida	45.855.446,77	0,024	0,187	46.301.469,58	0,024	0,182	446.022,81	0,97

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	194.343.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2022	194.343.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2022	24.500.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2022	25.412.000.000,00

  
THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE CASTRO  
SECRETARIO DE FINANÇAS



# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										%
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	105.022.939,66	140.842.580,81	34,1	150.967.876,00	7,2	160.025.948,56	7,6	171.227.764,96	7,0	184.925.986,16	8,0
Receitas Primárias ( I )	100.112.146,21	133.577.740,12	33,4	142.493.056,00	6,7	151.042.639,36	6,0	161.615.624,12	7,0	174.544.874,05	8,0
Despesa Total	103.321.932,66	130.014.909,25	25,8	150.947.876,00	16,1	160.004.748,56	6,0	171.205.080,96	7,0	184.901.487,42	8,0
Despesas Primárias ( II )	101.532.937,98	127.691.649,98	25,8	148.347.576,00	16,2	157.248.430,56	6,0	168.255.820,70	7,0	181.716.286,34	8,0
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-1.420.791,77	5.886.090,14	0,0	-5.854.520,00	-199,5	-6.205.791,20	6,0	-6.640.196,58	0,0	-7.171.412,29	0,0
Resultado Nominal	-1.113.073,73	7.417.635,66	-766,4	-4.257.600,00	-157,4	-4.513.056,00	6,0	-4.828.969,92	7,0	-5.215.287,50	8,0
Dívida Pública Consolidada	51.706.446,51	46.301.469,58	-10,4	45.911.356,73	-0,8	44.993.129,60	-2,0	43.643.335,71	-3,0	41.897.602,28	-4,0
Dívida Consolidada Líquida	51.706.446,51	46.301.469,58	-10,4	40.608.572,11	-12,3	39.796.400,67	-2,0	38.602.508,64	-3,0	37.058.408,30	-4,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										%
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	112.511.285,95	143.118.047,94	27,2	144.150.976,00	0,7	146.894.861,14	1,9	151.452.531,66	3,1	157.732.942,62	4,2
Receitas Primárias ( I )	112.146.627,31	141.445.469,01	26,1	142.493.056,00	0,7	145.205.382,96	1,9	149.710.634,47	3,1	155.918.812,69	4,2
Despesa Total	115.742.262,19	137.672.787,40	18,9	150.947.876,00	9,6	153.821.138,78	1,9	158.593.709,20	3,1	165.170.249,42	4,2
Despesas Primárias ( II )	113.738.212,45	135.212.688,16	18,9	148.347.576,00	9,7	151.171.342,59	1,9	155.861.698,44	3,1	162.324.948,05	4,2
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-1.591.585,15	6.232.780,85	0,0	-5.854.520,00	-193,9	-5.965.959,62	0,0	0,00	0,0	-6.406.135,36	0,0
Resultado Nominal	-1.246.876,32	7.854.534,40	-729,9	-4.257.600,00	-154,2	-4.338.642,57	1,9	-4.473.256,56	3,1	-4.658.752,88	4,2
Dívida Pública Consolidada	57.922.078,45	49.028.626,14	-15,3	45.911.356,73	-6,4	43.254.306,48	-5,8	40.428.464,23	-6,5	37.426.618,44	-7,4
Dívida Consolidada Líquida	57.922.078,45	49.028.626,14	-15,3	40.608.572,11	-17,2	38.258.412,49	-5,8	35.758.956,43	-6,5	33.103.825,33	-7,4

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2021	2022	2023	2024*
10,06	5,79	5,89	4,02
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,12021	Valor Corrente x 1,05890	Valor Corrente x 1,04020	Valor Corrente / 1,07952
			Valor Corrente / 1,11946

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

THIAGO CAMPELE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

G2 CONTABILIDADE  
CONTADOR

PAULO MARCELO R DE CASTRO  
SECRETARIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	40.689.451,60	100,00	12.505.520,17	100,00	3.524.052,36	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.689.451,60</b>	<b>100,00</b>	<b>12.505.520,17</b>	<b>100,00</b>	<b>3.524.052,36</b>	<b>100,00</b>

Notas:

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE CASTRO**  
SECRETARIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(g)=((Ia-Id)+IIIh)	(h)=((Ib-Ie)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
		0,00	0,00

Notas:

Sem movimento no período.

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE CASTRO**  
SECRETARIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(R\$)

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2024	2025	
			0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### Notas:

Não existe previsão de renúncia de receita para os períodos considerados, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais do Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita, por conseguinte não há previsão de compensação das respectivas renúncias

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

Notas:

Notas:

1.A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas

  
**THIAGO CAMPELE NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE CASTRO**  
SECRETARIO DE FINANÇAS



Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1	S
1.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	A
1.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	A
1.3.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1.4.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1.5.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1.6.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1.7.0.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1.9.0.0.00.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2.3.0.0.00.0.0.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2.4.0.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2.9.0.0.00.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2	A
7.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.3.0.0.00.0.0.0.0.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0.0.0.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0.0.0.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.9.0.0.00.0.0.0.0.0.0	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.3.0.0.00.0.0.0.0.0.0	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.5.0.0.00.0.0.0.0.0.0	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A

apoiar e incentivar a agricultura familiar, a silagem, fruticultura, horticultura, apicultura e comercialização de pequenos animais, visando manter as famílias no campo, obtendo mais renda e qualidade de vida.

Ação.....: 0099 - Incentivo e Apoio ao Agricultor e Produtor Rural

Descrição: Incentivo e apoio ao pequeno agricultor para implementar a sua produção, Através da Aração de Terra, Distribuição de sementes, Cilagem, Vacinação do Rebanho.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0020 - Programa de Apoio ao Abastecimento

Criar estratégias para atrair empresas do setor privado, visando a geração de emprego e Rendas.

Ação.....: 0035 - Administração das Feiras e Mercado Público

Descrição: Assegurar Recursos para Conservação e Manutenção das Feiras e Mercados Públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 0081 - Ampliação, Reforma e Construção de Matadouros

Descrição: GARANTIR MELHORIA NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ORIUNDAS DA PECUARIA

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0020 - Programa de Apoio ao Abastecimento

Criar estratégias para atrair empresas do setor privado, visando a geração de emprego e Rendas.

Ação.....: 0157 - Manutenção das Atividades do Matadouro Público Municipal

Descrição: Manutenção das Atividades do Matadouro Público Municipal, proporcionando o abate de animais, atendendo as normas sanitárias e de bem estar animal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Órgão: 12 - Sec. Desenv. Econômico, Trab e Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0042 - Manutenção das Ativ da Sec Desenvolvimento Economico, Trabalho e Turismo

Descrição: Assegurar recursos para as atividades administrativas e de Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Economico, Trabalho e Turismo.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

---

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

---

Programa: 0045 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Cidade de Aracoiaba

Fomentar e proporcionar a inclusão digital e tecnológica à população.

Ação.....: 0137 - Aracoiaba Digital: Acesso Livre a Internet em Logradouros Públicos de Gde Fluxo

Descrição: Disponibilizar a Internet à população

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Função: 22 - Indústria

---

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

---

Programa: 0027 - Fortalecimento da Produção Local

promover o desenvolvimento de setor estratégico para o crescimento local. Fomentar a produção e a venda de peças de vestuário, criando centro de treinamento e de comercialização.

Ação.....: 0097 - Implantação do Polo de Confecções

Descrição: Implantação do Polo de Costura

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0098 - Incentivo a Produção

Descrição: FORTALECER E INCENTIVAR O SETOR PRODUTIVO LOCAL COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Função: 23 - Comércio e Serviços

---

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

---

Programa: 0027 - Fortalecimento da Produção Local

---

promover o desenvolvimento de setor estratégico para o crescimento local. Fomentar a produção e a venda de peças de vestuário, criando centro de treinamento e de comercialização.

---

Ação.....: 0146 - Criação de um Centro de Formação Mão de Obra (Coniecções)

Descrição: formação de mão de obra

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

---

Programa: 0027 - Fortalecimento da Produção Local

promover o desenvolvimento de setor estratégico para o crescimento local. Fomentar a produção e a venda de peças de vestuário, criando centro de treinamento e de comercialização.

---

Ação.....: 0147 - Apoio as ações de emprego e renda

Descrição: incentivo ao crescimento economico local, gerando renda aos municípes.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 695 - Turismo

---

Programa: 0039 - Incentivo ao Turismo

Incentivar o turismo religioso. Tornar a rodoviária um ponto de parada e visitação, com artesanatos e outros atrativos.

---

Ação.....: 0126 - Incentivo ao Turismo

Descrição: Incentivo ao Turismo

Unidade de medida: valor

Quantidade 2023:

1

---

Órgão: 13 - Secretaria de Assuntos Distritais

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Distritais



---

Descrição: Assegurar a Coordenação e manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

---

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

---

Programa: 0029 - Promover o Esporte e Lazer

Promover campeonatos, eventos esportivos, apoiando a pratica de atividades das mais diversas modalidades esportivas.

---

Ação.....: 0100 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma do Estádio de Futebol, Ginásio Poliesportivo, Campos e Quadras Esportivas

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0101 - Incentivo a Prática Esportiva

Descrição: Incentivo ao desenvolvimento de práticas esportivas, permitindo aos munícipes participação no Desporto e no Lazer

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0153 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos

Descrição: Manutenção dos Equipamentos Esportivos do Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

---

Subfunção: 813 - Lazer

---

Programa: 0029 - Promover o Esporte e Lazer

Promover campeonatos, eventos esportivos, apoiando a pratica de atividades das mais diversas modalidades esportivas.

---

Ação.....: 0148 - Ampliação e Manutenção dos Polos de Lazer

Descrição: revitalizar e manter áreas de lazer para a população.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

---

Órgão: 16 - Secretaria de Planejamento e Gestão

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa



---

Descrição:	Manutencao de Praças e Logradouros Públicos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0015 - Gestão Administrativa dos Serviços Públicos  
gestão dos serviços públicos

---

Ação.....: 0071 - Manutenção dos Cemitérios Públicos			
Descrição:	Manutenção dos Cemitérios Públicos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0072 - Serviços de Limpeza Pública			
Descrição:	Serviços de Limpeza Pública		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0038 - Preservação do Meio Ambiente  
Implementar ações de combate a seca. Estimulo ao uso racional da água e implantar cisternas e redes de abastecimento de água.

---

Ação.....: 0149 - Proteção de Fauna e Flora do Município			
Descrição:	Ações de proteção a Flora e Fauna tando doméstica quanto silvestre, sensibilizando aos munícipes da importancia de preservar e proteger o meio ambiente.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0150 - Recicla ARACOIABA			
Descrição:	instituir a coleta seletiva através de ecoponto.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1

---

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

---

Programa: 0015 - Gestão Administrativa dos Serviços Públicos





---

Ação.....: 0124 - Pagamento de Benefícios Previdenciários  
Descrição: Pagamento de Benefícios Previdenciários

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Função: 99 - Reserva de Contingência

---

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

---

Programa: 0999 - Reserva de Contingencia

---

Ação.....: 0129 - Reserva do RPPS  
Descrição: RESERVA DO RPPS

Unidade de medida: -

Quantidade 2023:

1

Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba  
ESTADO DO CEARÁ



# LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2024



## Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

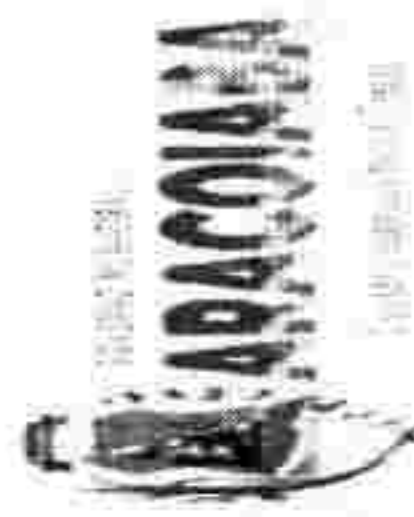
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	29.021.419,39	100,00	22.605.226,05	100,00	17.662.121,06	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.021.419,39</b>	<b>100,00</b>	<b>22.605.226,05</b>	<b>100,00</b>	<b>17.662.121,06</b>	<b>100,00</b>

Notas:

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE CASTRO**  
SECRETARIO DE FINANÇAS



# Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2024

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Civil</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Civil</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( III )</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2024

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2020	2021	2022
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
Benefício Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	2020	2021	2022
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00

	2020	2021	2022
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	500.000,00	0,00	1.200.000,00

	2020	2021	2022
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			



# Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2024

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

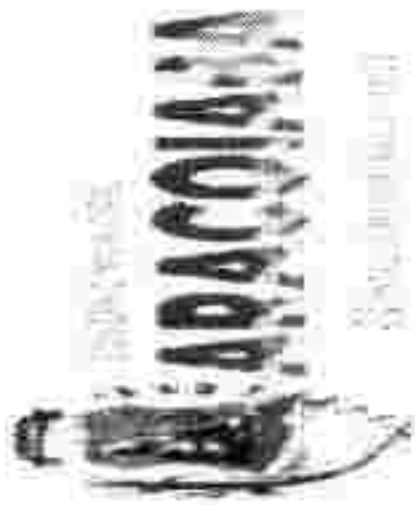
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vtrs.Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS			
	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	827.364,43	827.364,43	827.364,43
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	4.566.170,88
Outros Bens e Direitos	0,00	827.364,43	24.304.444,13

- O saldo de bens e direitos de 2019 era R\$ 827.364,43

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES ( VII )</b>	<b>7.827.736,99</b>	<b>10.937.729,30</b>	<b>10.224.126,05</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>2.384.370,23</b>	<b>2.691.557,29</b>	<b>4.012.945,55</b>
Civil	2.384.370,23	2.691.557,29	4.012.945,55
Ativo	2.384.370,23	2.691.557,29	4.012.945,55
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>5.343.964,10</b>	<b>4.325.652,65</b>	<b>5.421.957,65</b>
Civil	5.343.964,10	4.325.652,65	5.421.957,65
Ativo	5.343.964,10	4.325.652,65	5.421.957,65
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>40.388,58</b>	<b>103.631,74</b>	<b>467.467,54</b>



## Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2024

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	2020	2021	2022
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	40.388,58	103.631,74	467.467,54
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>59.014,08</b>	<b>3.816.887,62</b>	<b>321.755,31</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	37.508,35	3.816.887,62	321.755,31
Demais Receitas Correntes	21.505,73	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( VIII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>7.827.736,99</b>	<b>10.937.729,30</b>	<b>10.224.126,05</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2020	2021	2022
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>6.531.714,43</b>	<b>7.711.542,41</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	5.719.844,65	6.677.858,70	0,00
Pensões	811.869,78	1.033.683,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>235.127,86</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	235.127,86	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>6.531.714,43</b>	<b>7.946.670,27</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>1.296.022,56</b>	<b>2.991.059,03</b>	<b>10.224.126,05</b>





## Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2024

(R\$)

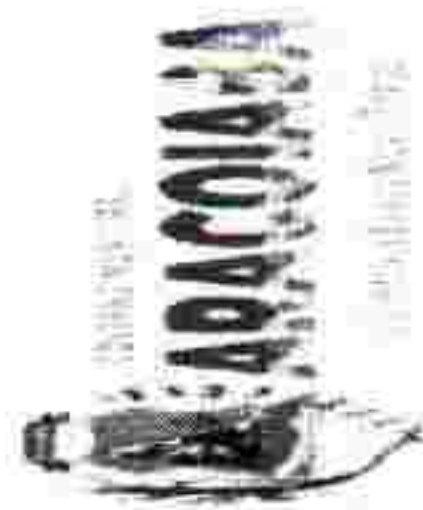
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2020	2021	2022
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

	2020	2021	2022
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00	1.969,53
<b>TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.969,53</b>

	2020	2021	2022
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
Despesas Correntes XIII	822.216,58	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	8.588,98	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>830.805,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>830.805,50</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.969,53</b>



# Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2024

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

  
**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## ANEXO 6

### Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2022	6.291.116,26	-9.848.924,68	-3.557.808,42	485.775,77
2023	6.228.639,68	-10.259.183,03	-4.030.543,35	0,00
2024	6.141.237,20	-11.104.621,82	-4.963.384,62	0,00
2025	6.537.179,67	-11.450.259,28	-4.913.079,61	0,00
2026	6.440.720,90	-12.406.646,22	-5.965.925,33	0,00
2027	6.387.171,65	-12.929.240,99	-6.542.069,34	0,00
2028	6.316.580,14	-13.519.278,60	-7.202.698,46	0,00
2029	6.914.821,23	-14.008.654,71	-7.093.833,49	0,00
2030	6.870.569,15	-14.393.253,36	-7.522.684,21	0,00
2031	6.760.924,93	-15.248.610,52	-8.487.685,59	0,00
2032	6.722.559,09	-15.443.561,96	-8.721.002,87	0,00
2033	7.719.523,07	-16.035.609,59	-8.316.086,53	0,00
2034	7.494.320,05	-16.505.127,10	-9.010.807,05	0,00
2035	7.397.672,29	-16.617.172,79	-9.219.500,50	0,00
2036	7.337.026,21	-16.789.932,36	-9.452.906,15	0,00
2037	8.902.555,50	-17.287.784,68	-8.385.229,18	0,00
2038	8.854.738,92	-17.508.666,30	-8.653.927,38	0,00
2039	8.795.389,19	-17.603.902,95	-8.808.513,75	0,00
2040	8.720.120,96	-17.859.290,68	-9.139.169,73	0,00
2041	11.294.133,80	-18.053.219,65	-6.759.035,85	0,00
2042	11.250.005,12	-18.152.658,28	-6.902.653,16	0,00
2043	11.212.290,32	-18.083.146,53	-6.870.856,21	0,00
2044	11.173.690,03	-17.988.073,58	-6.814.383,56	0,00
2045	3.052.991,98	-17.851.536,52	-14.798.544,54	0,00
2046	2.917.656,77	-17.730.825,89	-14.813.169,12	0,00
2047	2.802.465,31	-17.433.890,07	-14.631.424,76	0,00
2048	2.658.348,15	-17.222.321,26	-14.563.973,10	0,00
2049	2.538.592,67	-16.856.927,39	-14.318.334,71	0,00
2050	2.396.299,38	-16.573.463,22	-14.177.163,84	0,00
2051	2.257.890,28	-16.227.259,41	-13.969.369,14	0,00
2052	2.120.183,01	-15.880.842,23	-13.760.659,22	0,00
2053	1.976.245,91	-15.520.858,48	-13.544.612,57	0,00
2054	1.836.769,98	-15.110.332,34	-13.273.562,36	0,00
2055	1.718.851,35	-14.558.867,04	-12.840.015,69	0,00
2056	1.619.047,46	-13.903.559,98	-12.284.512,53	0,00
2057	1.523.346,92	-13.215.079,28	-11.691.732,36	0,00
2058	1.432.215,43	-12.496.878,03	-11.064.662,60	0,00
2059	1.338.578,35	-11.794.396,42	-10.455.818,07	0,00
2060	1.252.758,08	-11.054.937,84	-9.802.179,76	0,00
2061	1.167.717,24	-10.324.176,42	-9.156.459,18	0,00
2062	1.083.872,15	-9.605.488,64	-8.521.616,48	0,00
2063	1.001.640,05	-8.901.555,74	-7.899.915,69	0,00
2064	921.401,76	-8.215.293,94	-7.293.892,17	0,00

1

2065	840.937,40	-7.563.915,17	-6.722.977,77	0,00
2066	765.839,42	-6.920.847,63	-6.155.008,20	0,00
2067	693.842,18	-6.303.988,58	-5.610.146,40	0,00
2068	625.181,01	-5.714.338,82	-5.089.157,81	0,00
2069	560.306,67	-5.155.419,71	-4.595.113,04	0,00
2070	499.349,81	-4.628.216,50	-4.128.866,69	0,00
2071	442.473,22	-4.133.742,09	-3.691.268,87	0,00
2072	389.733,71	-3.672.399,96	-3.282.666,25	0,00
2073	341.090,85	-3.243.663,21	-2.902.572,36	0,00
2074	296.503,78	-2.847.981,60	-2.551.477,82	0,00
2075	255.864,94	-2.483.668,38	-2.227.803,43	0,00
2076	219.147,03	-2.151.301,77	-1.932.154,74	0,00
2077	186.183,28	-1.849.135,61	-1.662.952,34	0,00
2078	156.957,14	-1.577.944,19	-1.420.987,05	0,00
2079	131.249,75	-1.336.009,04	-1.204.759,30	0,00
2080	108.855,17	-1.121.960,31	-1.013.105,14	0,00
2081	89.595,92	-935.267,60	-845.671,68	0,00
2082	73.200,21	-773.299,34	-700.099,13	0,00
2083	59.374,40	-634.327,41	-574.953,00	0,00
2084	47.808,48	-515.597,23	-467.788,76	0,00
2085	38.196,98	-415.070,59	-376.873,61	0,00
2086	30.193,80	-330.031,91	-299.838,11	0,00
2087	23.487,00	-258.654,82	-235.167,82	0,00
2088	17.961,62	-198.670,95	-180.709,33	0,00
2089	13.407,80	-149.132,13	-135.724,33	0,00
2090	9.726,85	-109.457,71	-99.730,87	0,00
2091	6.833,81	-78.684,48	-71.850,67	0,00
2092	4.637,18	-54.988,20	-50.351,02	0,00
2093	3.036,61	-37.580,32	-34.543,71	0,00
2094	1.926,05	-25.095,83	-23.169,78	0,00
2095	1.193,19	-16.755,23	-15.562,04	0,00
2096	724,79	-11.240,60	-10.515,81	0,00



---

Procuradoria atuante

---

Ação.....: 0013 - Manutenção Atividades da Procuradoria Geral do Município

Descrição: Manter as atividades da Procuradoria do município tais como: Coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos representar o Município judicial e extra-judicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Estratégia Política e de Governança  
Funcionamento do gabinete do prefeito.

---

Ação.....: 0012 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 131 - Comunicação Social

---

Programa: 0002 - Estratégia Política e de Governança  
Funcionamento do gabinete do prefeito.

---

Ação.....: 0011 - Assessoria de Comunicação Social do Município

Descrição: Assessoria de Comunicação Social

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Órgão: 04 - Secretaria de Governo e Seg. Pública

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa



---

atender as obrigações financeiras e de financiamento do município

---

Ação.....: 0005 - Amortização da Dívida Contratada

Descrição: Amortização de Dívida Contratada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Programa: 0005 - Programa de Arrecadação de Tributária

promover a manutenção e otimização da arrecadação tributária.

---

Ação.....: 0018 - Manutenção e Modernização do Sistema Fiscal e Tributário

Descrição: Manter a Arrecadação de tributos, modernizando os meios de controle fiscal e tributário.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0049 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Descrição: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças, como intuito de gerir a Receita Tributária municipal, através do planejamento e do controle econômico, financeiro, buscando a eficiência na arrecadação, bem como na captação externa de recursos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

---

Programa: 0000 - Programas Especiais

atender as obrigações financeiras e de financiamento do município

---

Ação.....: 0007 - Contribuição para formação do PASEP

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

---

Programa: 0000 - Programas Especiais

atender as obrigações financeiras e de financiamento do município



---

Ação.....: 0008 - Cumprimento de Sentenças Judiciais

Descrição: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0010 - Pagamento de Precatórios

Descrição: Pagamento de Precatórios

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

---

Função: 99 - Reserva de Contingência

---

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

---

Programa: 0999 - Reserva de Contingencia

---

Ação.....: 0128 - Reserva de Contingencia

Descrição: SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA REFORCAR DOTACOES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS E OS CONTIGENCIAMENTOS FISCAIS

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 1

---

Órgão: 06 - Secretaria de Controladoria Geral

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Controladoria

Descrição: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Controladoria

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

---

Órgão: 07 - Secretaria de Educação

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0036 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Descrição: GARANTIR OS MEIOS PARA A EXECUCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0006 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

FUNCIONAMENTO DAS UES DO ENSINO FUNDAMENTAL TER ESTRUTURA FISICA ADEQUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL

---

Ação.....: 0019 - Apoio as escolas do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE

Descrição: Garantir Supletivamente a Manutenção e Melhoria das Escolas do Ensino Fundamental.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0021 - Capacitação e Formação dos Profissionais do Magistério - 30%

Descrição: proporcionar a formação e aperfeiçoamento em educação dos profissionais do magistério

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0022 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais

Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA A CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

5

---

Ação.....: 0023 - Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Esportiva nas Escolas

Descrição: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

2

---

Ação.....: 0024 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Rede de Ensino Básico - 30%

Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO BÁSICO 30%

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

5

---

Ação.....: 0025 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

---

Descrição:	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....:	0026 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%		
Descrição:	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
Ação.....:	0027 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - 70%		
Descrição:	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 70%		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
Ação.....:	0031 - Aquisição de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF		
Descrição:	ASSEGURAR AO ALUNO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO A DISTRIBUCAO DA MERENDA ESCOLAR		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....:	0033 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental 30%		
Descrição:	Transporte Escolar de alunos do Ensino Fundamental		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....:	0168 - Parcerias com Organizações do Terceiro Setor		
Descrição:	Parcerias com Organizações do terceiro setor		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0008 -	Melhora da Qualidade da Educação Básica		
	Promover a melhora da Qualidade da Educação Básica		
Ação.....:	0015 - Manutenção do Transporte Escolar		
Descrição:	Manter o Transporte Escolar		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....:	0016 - Aquisição de Alimentação Escolar AEE		
Descrição:	Aquisição de Alimentação Escolar		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1





---

Ação.....: 0171 - Manutenção Educação Infantil Pré Escola 30%

Descrição: Manutenção Educação Infantil Pré Escola 30%

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0172 - Manutenção Educação Infantil Pré Escola 70%

Descrição: Manutenção Educação Infantil Pré Escola 30%

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0010 - Educação de Jovens e Adultos

Promover a Educação de Jovens e Adultos

---

Ação.....: 0032 - Aquisição de Alimentação Escolar AEJA

Descrição: Aquisição de Alimentação Escolar EJA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0055 - Apoio a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - Proeja

Descrição: Assegurar a educação a população que não teve acesso ao ensino fundamental na idade regulamentar

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0056 - Educacao de Jovens e Adultos EJA- 30%

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0057 - Remuneração do Magistério Educ de Jovens e Adultos - 70%

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAGISTERIO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - 70%

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 367 - Educação Especial

---

Programa: 0008 - Melhora da Qualidade da Educação Básica

---

Promover a melhora da Qualidade da Educação Básica

---

Ação.....: 0122 - Gerenciamento da Educação Especial AEE

Descrição: Manutenção da Educação Especial AEE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Programa: 0041 - Educação Inclusiva

Assegurar o Acesso a participação e a aprendizagem a todas as crianças, jovens e adolescentes.

---

Ação.....: 0151 - Ampliar as Atividades de Educação Inclusiva

Descrição: continuar a assegurar o acesso a escola de todos, Crianças, Jovens e Adolescentes em Educação Especial

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 0154 - Capacitação de Interpretes de LIBRAS

Descrição: promover os meios de comunicação com alunos em situação especial

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

---

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec

---

Programa: 0006 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

FUNCIONAMENTO DAS UES DO ENSINO FUNDAMENTAL TER ESTRUTURA FISICA ADEQUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL

---

Ação.....: 0020 - Atividades do CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO - CVT

Descrição: Manter as atividades do CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO - CVT.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

---

Órgão: 08 - Sec. Proteção Social e Cidadania

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0051 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Proteção Social e Cidadania

Descrição: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE Proteção Social e Cidadania.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Programa: 0031 - Gestão da Política de Assistência Social

Garantir políticas públicas de inclusão social

---

Ação.....: 0158 - Manter o Cadastro Único dos Prog Sociais CADUNICO

Descrição: Cadastrar famílias com renda per capita até um salário mínimo.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

---

Programa: 0032 - Proteção Social Básica

Garantir políticas públicas de inclusão social.

---

Ação.....: 0118 - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a Pessoa Deficiente - SCFV-D

Descrição: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a Pessoa Deficiente - SCFV-D.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0025 - Promoção do Controle Social Políticas para Infanc e Adolec  
promover a assistência a Criança e ao Adolescente

---

Ação.....: 0094 - Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0095 - Programa Primeira Infância do SUAS - CRIANÇA FELIZ

Descrição: Manter um política para crianças e adolescentes, direcionada às comunidades mais vulneráveis, garantindo a intersetorialidade e integração social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Programa: 0031 - Gestão da Política de Assistência Social





---

Descrição:	PROMOVER ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIAS		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0105 - Apoio a Gestão - IGD/SUAS		
Descrição:	Apoio a Gestão - Igd/Suas		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0106 - Funcionamento do Conselho Municipal de Assistencia Social		
Descrição:	Garantir Recursos Para o Funcionamento do Conselho Municipal de Assistencia Social		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0107 - Gestão da Bolsa Familia IGD/PBF		
Descrição:	Visa articular os diversos agentes politicos em torno da promoção e inclusão social das famílias que vivem em situação de pobreza Gestão da BOLSA FAMILIA		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0108 - Gestão de Benefícios Eventuais		
Descrição:	Assegurar a concessão de beneficios(auxilio natalidade e auxilio funceral) para atender as necessidades advinda de situação de vulnerabilidade temporaria.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0109 - Incentivo a Geração de Emprego e Renda		
Descrição:	Incentivo a Geracao de Emprego e Renda		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0111 - Reforma, Ampl e Construção de Equip Assistenciais		
Descrição:	GARANTIR RECURSOS PARA REFORMA, AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....:	0112 - Serviços de Atenção a Família - CRAS/PAIF/ FNAS/PBF		
Descrição:	Assegurar a proteção social básica as famílias e individuos		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1



---

Ação.....: 0162 - Funcionamento de Equipamentos de Proteção Social Especial  
Descrição: Funcionamento de equipamentos de PSE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0163 - Gestão dos Serviços de Proteção Especial - PSE  
Descrição: Serviços de Proteção Especial

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0167 - Parcerias com Organizações do Terceiro Setor  
Descrição: Parcerias com Organizações do terceiro setor

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

---

Função: 16 - Habitação

---

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

---

Programa: 0018 - Novo Habitar

Diminuir o Deficit Habitacional, construindo casas populares e promovendo a melhoria habitacional para famílias de baixa renda.

---

Ação.....: 0074 - Melhoria/Reforma Habitacional para Famílias de Baixa Renda  
Descrição: Melhoria da Habitação, inclusive com Implantação de Kits Sanitários

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	5
----------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0075 - Produção de Habitação de Interesse Social  
Descrição: Construção de Casas Populares

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	5
----------------------------	------------------	---

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

---

Programa: 0033 - Atenção à Pessoa Idosa

Garantir proteção aos idosos.

---

Ação.....: 0119 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFC(IDOS)

---

Descrição: Manutenção dos Serviços de Convivencia e fortalecimento de vinculos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0037 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Descrição: PROVER RECURSOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAUDE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Programa: 0035 - Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

manter a regulacao, controle, avaliacao e auditoria da Saúde

---

Ação.....: 0144 - Contratualização com Entidades Privadas e Entes Públicos

Descrição: contratação com Entidades Privadas e Enes Públicos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Programa: 0017 - Assistência Farmacêutica

Manutenção da Assistência Farmacêutica

---

Ação.....: 0141 - Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico

Descrição: manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Programa: 0021 - Gestão Estratégica e Participativa do SUS

Promover Gestão eficiente dos recursos do SUS

---

Ação.....: 0130 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde

	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0131 - Implantar e manter o Sistema de Planejamento do SUS - DIGISUS			
Descrição:	implantar e manter o Sistema de Planejamento do SUS - DIGISUS		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0132 - Realização da Conferência Municipal de Saúde			
Descrição:	Realizar a Conferência Municipal de Saúde		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0022 - Atenção Primária a Saúde	prover atenção primária a saúde.		
Ação.....: 0083 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			
Descrição:	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUCAO E AMPLIACAO DOS POSTOS DE SAUDE		
	Unidade de medida: Unidade de saúde	Quantidade 2023:	2
Ação.....: 0084 - Manutenção do funcionamento das unidades da Atenção Primária à Saúde			
Descrição:	Assegurar o acesso a população aos serviços básicos de saúde. Ampliando a capacidade do NASF, criando o CAI - CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTIL, que disponibilize serviços de fisioterapia, fonodialogia, psicologia, para atender a crianças especiais e todos os que necessitam desses tratamentos. Criação do SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0139 - Manutenção da Academia da Saúde			
Descrição:	manter a Academia da Saúde		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0173 - Ações de enfrentamento a COVID 19 - SAPS			
Descrição:	Manter as ações de enfrentamento a COVID 19, Atenção Primária.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0023 - Atenção Especializada à Saúde			

## Atenção especializada a saúde.

---

Ação.....: 0086 - Aquisição de equipamentos Médicos Hospitalar para HMSI

Descrição: DOTAR O HOSPITAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, E EQUIPAMENTOS PARA UMA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE A POPULAÇÃO

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0087 - Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde

Descrição: ASSEGURAR O ACESSO DA POPULACAO AOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES UPA.

Unidade de medida: Atividade    Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0088 - Const Ampl e Reforma de Unid Ambulat e Hospitalares

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade de saúde                                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0089 - Construção, Ampliação e Reforma do CAPS

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma do CAPS

Unidade de medida: Unidade de saúde                                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0090 - Manutenção da Policlínica e Ceo, Consorciados

Descrição: MANUTENÇÃO DA POLICLINICA E CEO REGIONAL CONSORCIADOS

Unidade de medida: Atividade    Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0091 - Manutenção e Funcionamento do CAPS

Descrição: Manutenção e Funcionamento do CAPS

Unidade de medida: Atividade    Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0166 - Parcerias com Organizações do Terceiro Setor

Descrição: Parcerias com Organizações do terceiro setor

Unidade de medida: Atividade    Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0174 - Ações de Enfrentamento ao COVID 19 - SAES

Descrição: Manter as ações de enfrentamento ao COVID 19 - SAES

Unidade de medida: Atividade    Quantidade 2023:                      1

---







Ação.....: 0067 - Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Logradouros Públicos  
 Descrição: Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Logradouros Públicos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0015 - Gestão Administrativa dos Serviços Públicos  
 gestão dos serviços públicos

Ação.....: 0068 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos  
 Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação.....: 0069 - Funcionamento do DEMUTRAN  
 Descrição: Funcionamento do DEMUTRAN

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0013 - Saneamento Básico

Dotar o Município de sistema de saneamento básico, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 0063 - Construção e Recuperação de Obras de Saneamento Básico  
 Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação.....: 0064 - Manutenção do Saneamento Básico  
 Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA CONSERVACAO DAS OBRAS DE SANEAMENTO BASICO NA SEDE E ZONA RURAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0020 - Programa de Apoio ao Abastecimento

Criar estratégias para atrair empresas do setor privado, visando a geração de emprego e Rendas.

Ação.....: 0080 - Ampliação, Reforma e Const de Mercados e Centros de Abastec

Descrição: ASSEGURAR MEIOS DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS EM CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0014 - Programa de Dist de Energia Eletrica e Iluminação Pública  
programa de distribuição de energia e iluminação pública

Ação.....: 0065 - Construções e Ampliação de Redes Elétricas

Descrição: Construções de Redes Elétricas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 0066 - Manutenção da Iluminação Pública

Descrição: Manutenção da Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0011 - Infraestrutura Viária

Ampliar e melhorar a infraestrutura viária

Ação.....: 0058 - Conservação do Sistema Rodoviário Municipal

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Ação.....: 0059 - Construção de Estradas Vicinais e Obras D'arte

Descrição: ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFÉGO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0038 - Preservação do Meio Ambiente

Implementar ações de combate a seca. Estimulo ao uso racional da água e implantar cisternas e redes de abastecimento de água.

---

Ação.....: 0133 - Implementar ações de combate à seca

Descrição: Incrementar ações de combate a seca, buscando recursos junto a União, Estado.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

---

Programa: 0019 - Fortalecimento dos Recursos Hídricos

Implantar ações de combate a Seca, protegendo os Recursos Hídricos.

---

Ação.....: 0076 - Ampliação, Reforma e Const de Sistemas de Abast D'água

Descrição: AMPLIAR O ABASTECIMENTO DAGUA DA CIDADE DE MODO A ATENDER A POPULACAO NAO CONTEMPLADA COM O SISTEMA

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0077 - Construção e Recuperação de Cisternas, Poços e Rede de Abastecimento

Descrição: GARANTIR A MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DAGUA DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Ação.....: 0078 - Construção e Reforma de Açudes e Barragem

Descrição: GARANTIR A MANUTENCAO DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023:

1

---

Função: 20 - Agricultura

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Gerir o Município, reestruturando e modernizando sua organização administrativa

---

Ação.....: 0048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Descrição: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

---

Programa: 0019 - Fortalecimento dos Recursos Hídricos

Implantar ações de combate a Seca, protegendo os Recursos Hídricos.

Ação.....: 0079 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0028 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

apoiar e incentivar a agricultura familiar, a silagem, fruticultura, horticultura, apicultura e comercialização de pequenos animais, visando manter as famílias no campo, obtendo mais renda e qualidade de vida.

Ação.....: 0152 - Manter o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

Descrição: promover a aquisição de alimentos produzidos pela Agricultura Familiar, visando o desenvolvimento da economia local.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 606 - Extensão Rural

---

Programa: 0028 - Apoio ao Desenvolvimento Rural

apoiar e incentivar a agricultura familiar, a silagem, fruticultura, horticultura, apicultura e comercialização de pequenos animais, visando manter as famílias no campo, obtendo mais renda e qualidade de vida.

Ação.....: 0009 - Garantia Seguro Safra

Descrição: Seguro Safra

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

---

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

---

Programa: 0028 - Apoio ao Desenvolvimento Rural